



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## MENSAGEM N.º 972, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 1032/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.931, de 11 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 2024, que renova, a partir de 16 de fevereiro de 2015, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Bel Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais. - TVR 445/2024 - Portaria nº 11.931, de 11 de janeiro de 2024 - Rádio Bel Ltda., no município de Ouro Branco - MG.

**DESPACHO:**  
ÀS COMISSÕES DE:  
COMUNICAÇÃO E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

### PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

**MENSAGEM Nº 972**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.931, de 11 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 2024, que renova, a partir de 16 de fevereiro de 2015, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Bel Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 29 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



MSC n.972/2024

Apresentação: 03/09/2024 10:38:00.000 - MESA

EM nº 00122/2024 MCOM

Brasília, 29 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.010638/2015-66, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 23015/2023/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 11.931, de 11 de janeiro de 2024, publicada em 29 de janeiro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de fevereiro de 2015, a permissão outorgada à RÁDIO BEL LTDA. (CNPJ nº 03.718.562/0001-63), nos termos da Portaria nº 297, datada em 19 de março de 2002, publicada em 25 de março de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 339, de 2004, publicado em 12 de agosto de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ouro Branco, estado de Minas Gerais.

Dante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ouro Branco, esta

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é re  
reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos  
termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SÔNIA FAUSTINO MENDES**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.